

Nº Processo: 2019003374

Data do Processo: 11/02/2019

Valor Documento: R\$ 0,00

Nº Documento:

Data Documento: 11/02/2019

Interessado: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Assunto: RECURSO

Observação: RECURSO CONTRA DECISÃO QUE RESTRINGIU A PARTICIPAÇÃO DE DETERMINADOS ITENS . PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019 SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019000182

AO

MUNICÍPIO DE MORRINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Pregão Presencial nº 008/2019 – SRP
Processo Administrativo nº 2019000182

A empresa **VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Avenida B esquina com Avenida Líbano, quadra 26, lote 12, nº 25, Jardim Santo Antônio, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.853-030, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 07.173.013/0001-01, com endereço eletrônico licitacao01@vivamedicamentos.com.br, vem, por meio deste, apresentar RECURSO contra decisão desta Municipalidade que restringiu a participação em determinados itens, pelos fatos e motivos a seguir expostos.

I – DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o subitem '8.1' do Edital de Licitação, "Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso" (p. 09 - destaque do original).

A decisão ora recorrida, que classificou apenas parcialmente a proposta oferecida pela empresa ora recorrente, foi proferida durante a sessão do pregão iniciado no dia 05/02/2019, cujo encerramento se deu no dia 06/02/2019, onde foi solicitado que

constasse em ata a intenção. Sendo o dia 11/02/2019 o prazo limite para interposição de Recurso, contanto o prazo em dias úteis, não há dúvidas quanto a tempestividade do presente recurso, devendo ser analisado e julgado.

II – DOS FATOS

Após o devido credenciamento da empresa ora Recorrente, foi desconsiderada a proposta da mesma para dois itens exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o que, em ambos os casos, se revelou como prejuízo evidente à Administração Pública, como se comprova adiante, razão pela qual é necessário a revisão da decisão que não classificou as propostas para os itens em questão, pelos motivos que se demonstra a seguir.

III – DO MÉRITO

A Lei Complementar 123/2006 estampou determinadas preferências e benefícios às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Dentre as preferências reservadas às ME/EPP's temos a previsão das licitações diferenciadas:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Contudo, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48 quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Vejamos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:



(...)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

A Lei Complementar nº 123/06 tem por incompatível com o interesse público a exclusividade de participação de entidades de menor porte em licitação cujo valor estimado não supere R\$ 80.000,00 sempre que a Administração verifique possível prejuízo.

Basta a previsibilidade do prejuízo, não se exigindo certeza sobre a sua real dimensão, até porque esta somente seria passível de apuração ao final da execução do contrato, ou seja, quando o dano já estivesse consumado e pudesse ser avaliado em toda a sua extensão, o que, evidentemente, não teria sentido nenhum em termos de proteção ao erário e ao interesse público.

Entretanto, é fundamental que a Administração demonstre, objetivamente, quais os riscos que configuram essa potencial lesão à satisfatória execução do objeto do contrato.

In casu, a restrição de participação para empresas que não se enquadram nos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 se traduziu em prejuízo inegável ao Erário, uma vez que houveram empresas com propostas aptas a participação cujos valores eram inferiores ao valor pelo qual o item 05 foi arrematado.

Há de se destacar ainda que referido se encontra acima do valor estipulado com preço máximo de venda ao governo, regulado pela Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED). Sobre o tema, o Tribunal de Contas da União decidiu:

(...) No que tange ao uso dos preços da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (Cmed) para apuração do débito nesses autos, observo inicialmente que **a Cmed é o órgão do governo federal responsável pelo controle dos preços do setor farmacêutico no País**. A regulação do mercado de medicamentos é de extrema importância, tendo em vista a presença de fatores que possibilitam o exercício do poder de mercado pelos laboratórios, tais como: a baixa elasticidade-preço da demanda devido à essencialidade dos medicamentos; o reduzido poder decisório dos consumidores, já que os médicos influenciam as escolhas e a proteção dos princípios ativos mediante patentes, o que garante o monopólio para determinados medicamentos. (...) Portanto, **os preços da Cmed são referenciais máximos que a Lei permite a um fabricante de medicamento vender o seu produto (...)**



A venda de medicamentos à Administração Pública deve ter como limite máximo o Preço de Fábrica, definido anualmente pela CMED. Esse entendimento consta da Orientação Interpretativa nº 02, de 13 de novembro de 2006, cujo teor foi ratificado pelo TCU no Acórdão nº. 1437-2007 – Plenário. As listas de preços estão disponíveis no sítio eletrônico da ANVISA, sendo que a página relativa ao item 05 encontra-se em anexo.

Forçoso reconhecer o prejuízo sofrido pela administração pública, que irá adquirir o medicamento constante no item 05 (INSULINA ASPART- APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 U/ML) pelo preço de R\$ 41,61 (quarenta e um reais e sessenta e um centavos) enquanto a Tabela CMED estipula a venda pelo máximo de R\$ 34,03 (trinta e quatro reais e três centavos)¹.

Deste modo, é clarividente a necessidade de anulação do referido item, haja vista que o item 04 de ampla concorrência vinculado ao item 05 foi negociado a R\$ 34,03 (trinta e quatro reais e três centavos).

No que tange ao item 48 (INSULINA DEGLUDECA, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM APLICADOR, APRESENTAÇÃO CANETA DE 3ML), cuja participação foi exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tinha como preço estimado R\$ 117,00 (cento e dezessete). Nenhuma das participantes ofertou o item dentro do valor estimado, sendo, inclusive que todas as propostas se encontravam acima do valor constante na Tabela CMED, que foi fracassado por falta de propostas.

Ocorre que entregamos proposta para tal item, sendo que nosso valor se encontrava abaixo do estimado e dentro do preço da Tabela CMED, qual seja, R\$ 115,75 (cento e quinze reais). Mesmo não havendo nenhuma ME/EPP apta a ofertar o item dentro do preço estimado pela Administração Pública, o item foi fracassado apenas por não nos enquadrarmos na Lei Complementar nº 123/2006, o que se traduz como verdadeiro desrespeito ao artigo 49 da mesma lei.

Ignorar proposta de empresa de grande porte apta a oferecer produto dentro do valor estimado não havendo proposta válida de nenhuma ME/EPP, mais do que mero formalismo, se revela dano irreparável não só a Administração, que deixa de adquirir

¹ A tabela CMED (em anexo) determina como preço máximo de venda o valor de R\$ 170,15 para caixa com 05 unidades. Sendo assim, o preço unitário do item será de R\$ 34,03.



medicamento por preço mais barato, mas também à população que não possuirá o referido medicamento a sua disposição para atendimento de suas necessidades.

Deste modo, a adjudicação do item 48 para a empresa ora Recorrente, que oferta produto dentro do valor estimado por esta Municipalidade, é medida que se impõe.

IV – DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer a reconsideração da decisão que não classificou a empresa Recorrente nos itens 05 e 48, de forma a homologá-la como vencedora dos referidos itens por possuir os menores preços para ambos.

Informamos ainda que cópia do mesmo será remetida à Promotoria de Justiça da Comarca de Morrinhos – Goiás.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Goiânia, 11 de fevereiro de 2019.



VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Diego Pereira Rodrigues
CPF: 016.630.091-80
CI: 4701433 PC-GO



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS
PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG (1,2)

CMED

Atualizada em 22/01/2019

Princípio Ativo	Indicação	Apreciação																		
		PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG									
PRINCÍPIO ATIVO: INDAPAMIDA																				
528518080137206	INDAPAMIDA (PRATI DONADUZZI)	154,32	143,21	175,35	141,01	185,92	148,44	187,05	149,34	185,19	150,25	182,89	154,00							
528518280137506	INDAPAMIDA (PRATI DONADUZZI)	154,32	124,21	175,35	145,01	185,92	148,44	187,05	149,34	185,19	150,25	182,89	154,00							
507712010117803	VASOTRILIX (EMS S/A)	16,39	13,09	18,63	14,83	19,75	15,77	19,87	15,86	19,99	15,96	20,49	16,36							
528518080137806	INDAPAMIDA (PRATI DONADUZZI)	308,63	295,41	380,72	353,01	371,85	205,89	374,10	208,64	376,39	310,53	385,79	308,01							
528518080137706	INDAPAMIDA (PRATI DONADUZZI)	483,77	370,27	527,01	420,76	558,76	446,11	552,14	448,81	565,57	451,55	579,71	452,54							
532715120323205	INDAPAMIDA (TORRENT)	15,91	12,7	18,08	14,44	19,17	16,31	19,28	15,39	19,40	15,48	19,89	15,28							
508016030110605	INDAPAMIDA (EUROFARMA)	15,42	12,31	17,52	13,95	18,57	14,33	18,69	14,92	18,80	15,01	19,27	15,39							
504114100052703	FLUX (BIOLAB SANIUS)	45,08	34,39	51,23	40,90	54,32	43,37	54,65	43,63	54,99	43,90	56,35	44,39							
531315120007303	NATRILIX SR (SERVIER DO BRASIL)	11,87	9,38	13,49	10,77	14,31	11,43	14,39	11,49	14,46	11,56	14,84	11,86							
543516040005204	DAPAMIX (MOMENTA)	23,75	18,35	26,99	21,65	28,61	22,84	28,78	22,95	28,96	23,12	29,68	23,70							
543516040005204	DAPAMIX (MOMENTA)	5,01	4	5,69	4,54	6,04	4,82	6,07	4,95	6,11	4,88	6,26	5,03							
543516040005204	DAPAMIX (MOMENTA)	30,06	24	34,16	27,27	36,22	29,52	36,44	29,69	36,65	30,27	37,58	30,00							
52791607028905	INDAPAMIDA (PHARLAB)	15,82	12,63	17,97	14,30	19,06	15,72	19,17	15,31	19,29	15,43	19,77	15,78							
52791607028905	INDAPAMIDA (PHARLAB)	8,04	6,52	9,14	7,30	9,69	7,74	9,75	7,78	9,81	7,83	10,05	8,08							
531301001113318	NATRILIX (SERVIER DO BRASIL)	12,38	9,88	14,07	11,23	14,92	11,91	15,01	11,98	15,10	12,05	15,43	12,36							
531301002111319	NATRILIX (SERVIER DO BRASIL)	24,34	19,43	27,65	22,05	29,32	23,41	29,50	23,45	29,65	23,70	30,42	24,29							
PRINCÍPIO ATIVO: INDOMETACINA																				
5055050501111317	INDOCID (ASPEN PHARMA)	15,01	11,38	17,05	13,61	18,08	14,44	18,19	14,52	18,30	14,61	18,76	14,98							
5055050502118515	INDOCID (ASPEN PHARMA)	21,3	17,01	24,20	19,32	25,66	20,45	25,81	20,61	25,97	20,73	26,62	21,25							
PRINCÍPIO ATIVO: INFLIXIMABE																				
51451208025214	REMICADE (ANSENZULAS)	2517,2	2517,2	2650,45	2650,45	3052,77	3052,77	3051,15	3051,15	3059,75	3059,75	3145,49	3145,49							
541916010206207	BIO MAXGRINHOS INFLIXIMABE (FIDCRUZ)	2517,2	2517,2	2650,45	2650,45	3052,77	3052,77	3051,15	3051,15	3059,75	3059,75	3145,49	3145,49							
545116050000007	REMSIMA (CELLTRION)	1505,08	1505,08	1505,08	1505,08	1505,08	1505,08	1505,08	1505,08	1505,08	1505,08	1505,08	1505,08							
559719010000107	RENILEXIS (I)	1112,39	1112,39	1112,39	1112,39	1112,39	1112,39	1112,39	1112,39	1112,39	1112,39	1112,39	1112,39							
PRINCÍPIO ATIVO: INIBIDOR DE C1 ESTERASE DERIVADO DE PLASMA HUMANO																				
502617100007902	BERINERT (OSL BEHRING)	1856,03	1481,85	2144,80	1712,41	2293,55	1831,17	2309,55	1843,95	2325,81	1816,93	2353,15	1910,69							
502617100006902	BERINERT (OSL BEHRING)	1856,03	1481,85	2144,80	1712,41	2293,55	1831,17	2309,55	1843,95	2325,81	1816,93	2353,15	1910,69							
PRINCÍPIO ATIVO: INSULINA ASPARTE																				
526601402151417	NOVOGRAP (NOVO NORDISK)	27,35	21,84	31,08	24,81	32,85	26,31	33,15	26,47	33,35	26,63	34,18	27,25							
526602011159415	NOVOPIX 30 (NOVO NORDISK)	183,64	146,52	208,68	165,81	221,25	176,65	222,59	177,72	223,95	178,80	229,35	184,37							
526601901156414	NOVOGRAP (NOVO NORDISK)	157,93	126,09	179,47	143,23	190,28	151,92	191,43	152,84	192,60	153,77	197,42	157,62							
526502020155316	NOVOPIX 30 (NOVO NORDISK)	186,97	143,31	189,74	151,49	201,17	160,01	202,39	161,50	203,62	162,51	208,71	166,63							
526518120010007	FIASIP (NOVO NORDISK)	27,35	21,84	31,08	24,81	32,85	26,31	33,15	26,47	33,35	26,63	34,18	27,25							
526601401153416	NOVOGRAP (NOVO NORDISK)	141,22	112,75	160,48	125,13	170,15	135,85	171,18	136,67	172,22	137,50	176,53	140,74							

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 5, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento sujeito ao CAP (Comunicado nº 101/2009) (LEMS 117/98 - RD, LEMS 179 - Decretos Escabos, LEMS 128 - Medicamentos Genéricos de SP e MG, Anexo de Lixiv Comércio - ALG - Município/Fábrica (AV), Rua Vitor Bonifácio, 856 de 255 não aplicável o CAP.
(2) Adquiridos de LEMS 2006 - FU, LEMS 189 - AV, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, RS, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Fortuna MS 101/2009) (LEMS 117/98 - RD, LEMS 179 - Decretos Escabos, LEMS 128 - Medicamentos Genéricos de SP e MG, Anexo de Lixiv Comércio - ALG - Município/Fábrica (AV), Rua Vitor Bonifácio, 856 de 255 não aplicável o CAP).
(3) Liberado - Produtos listados dos critérios de estabelecimento ou ajuste de preço (Resolução CMED nº 5, de 9 de outubro de 2014). Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. <http://sistema.gov.br/anvisa>

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG (1,2)

Atualizada em 22/01/2019

Código	Descrição	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 15%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
		PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG
PRINCÍPIO ATIVO: INSULINA ASPARTE													
526518120010107	FIASP (NOVO NORDISK)	156,74	109,17	155,38	124,05	164,75	131,54	165,75	132,33	165,76	133,14	170,93	140,47
526501801151410	NOVORAPID (NOVO NORDISK)	74,05	59,12	84,14	67,75	89,21	71,23	89,75	71,66	90,30	72,10	92,56	73,93
PRINCÍPIO ATIVO: INSULINA DEGLUCECA													
526514070007702	TRESIBA (NOVO NORDISK)	468,39	373,95	541,26	432,14	578,80	462,71	582,84	465,34	585,94	462,61	603,93	492,18
526514070007802	TRESIBA (NOVO NORDISK)	93,67	74,79	108,24	86,43	115,75	92,41	116,56	93,06	117,38	93,72	120,78	96,43
PRINCÍPIO ATIVO: INSULINA DETEMIR													
526602103156210	LEVEMIR (NOVO NORDISK)	57,83	46,17	65,71	52,46	69,67	56,67	70,09	56,90	70,52	59,39	72,28	67,71
526502101153419	LEVEMIR (NOVO NORDISK)	297,59	237,6	338,17	269,93	358,54	286,26	360,71	287,93	362,91	289,75	371,98	296,99
526502102151411	LEVEMIR (NOVO NORDISK)	280,87	224,26	319,17	254,63	339,39	270,17	340,44	271,61	342,52	273,47	351,08	280,30
PRINCÍPIO ATIVO: INSULINA GLARGINA													
502815070058703	LANTUS (SANOFAVENTIS)	170,88	136,43	194,18	155,53	205,68	164,37	207,13	165,07	208,39	166,37	213,60	173,51
529507209510640	VELLUXUS (MEDLEY)	229,67	184,51	272,58	217,03	289,00	230,74	290,75	232,13	292,52	233,55	299,83	239,33
52950720203154411	VELLUXUS (MEDLEY)	79,96	63,64	90,86	72,84	96,32	77,92	97,51	77,58	98,35	77,58	99,35	79,80
5295072020158411	VELLUXUS (MEDLEY)	79,96	63,24	90,86	72,54	96,32	76,93	97,51	77,38	98,35	77,38	99,35	79,80
514518100000207	GLARGLIN (I)	309,11	246,03	357,20	285,18	384,54	304,97	387,85	309,25	389,25	309,25	418,21	318,21
574518100000107	GLARGLIN (I)	61,82	46,36	71,44	57,04	76,40	61,60	76,93	61,42	77,47	61,46	79,71	63,64
5029515091152312	LANTUS SOL:OSTAR (SANOFAVENTIS)	56,95	45,48	64,72	51,67	68,02	54,70	69,04	55,12	69,46	55,45	71,20	58,85
502807101158219	LANTUS (SANOFAVENTIS)	51,57	41,17	58,60	46,73	62,13	49,60	62,51	49,61	62,89	50,21	64,46	51,46
507617090020007	BASAGLAR (EULILLY)	25,02	19,58	26,43	20,71	30,14	24,05	30,33	24,22	30,51	24,36	31,27	24,97
507617090020037	BASAGLAR (EULILLY)	250,23	199,78	284,35	227,03	301,48	240,70	303,31	242,16	305,15	243,61	312,79	249,73
507617090020047	BASAGLAR (EULILLY)	25,3	20,2	28,75	22,95	30,48	24,34	30,66	24,58	30,85	24,82	31,02	25,25
507617090020057	BASAGLAR (EULILLY)	50,59	40,39	57,48	46,05	60,95	48,65	61,32	48,90	61,69	49,29	63,23	50,40
507617090020067	BASAGLAR (EULILLY)	126,48	100,98	143,72	114,75	152,38	121,65	153,31	122,43	154,24	123,15	159,10	126,23
507617090020077	BASAGLAR (EULILLY)	252,94	201,95	267,43	229,49	304,74	243,90	306,56	244,75	308,46	246,27	316,17	250,43
507617090020107	BASAGLAR (EULILLY)	50,04	39,55	56,87	45,41	60,29	48,13	60,66	49,43	61,03	49,73	62,56	49,95
507617090020207	BASAGLAR (EULILLY)	125,11	99,89	142,17	113,51	150,73	120,34	151,65	121,00	152,57	121,81	156,38	124,55
5295073204150418	VELLUXUS (MEDLEY)	250,01	199,81	284,10	226,82	301,22	240,45	303,04	241,95	304,89	243,42	312,51	249,51
502807103150215	LANTUS (SANOFAVENTIS)	150,01	127,75	181,83	146,17	192,79	159,92	193,96	154,86	195,14	155,80	200,02	159,70
574518100000037	GLARGLIN (I)	206,07	164,63	238,13	193,12	254,65	203,31	256,43	204,72	258,23	206,17	262,71	212,14
502816010070803	TOUJEO (SANOFAVENTIS)	371,05	296,23	421,65	336,05	447,05	356,92	449,75	359,07	452,50	361,28	463,81	370,31
502816010070703	TOUJEO (SANOFAVENTIS)	123,69	98,75	140,56	112,23	149,02	118,98	149,93	119,70	150,84	120,43	154,61	123,44
PRINCÍPIO ATIVO: INSULINA GLULISINA													
502814502154314	APIDRA (SANOFAVENTIS)	19,96	15,84	22,68	18,11	24,05	19,20	24,19	19,31	24,34	19,43	24,95	19,92
502814504157310	APIDRA (SANOFAVENTIS)	19,96	15,84	22,68	18,11	24,05	19,20	24,19	19,31	24,34	19,43	24,95	19,92
502814531158316	APIDRA (SANOFAVENTIS)	55,53	43,12	75,60	60,36	80,15	60,99	80,64	64,39	81,13	64,77	83,16	66,39

(1) O PMVG é o preço para compra para a lista de promissões inseridas na lista de promissões inseridas na lista de promissões inseridas no CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer mecanismo autorizado por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o preço para compra de qualquer medicamento por parte da Administração Pública, quando aplicável ao CAP.
(2) Atualizado em 22/01/2019.
(3) Licitação – Itens/Unidades fornecidas nos termos de estabelecimento, ou ajuste de preço (Resolução CMED nº 5, de 9 de outubro de 2003). Apenas o Preço Fábrica encontrado liberado, devendo o Preço Máximo ao Consumidor atender as margens previstas no art. 4º da Resolução nº 04, de 12 de março de 2015.
http://s.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/11711111-1111-1111-1111-111111111111/Preco_Fabrica_2019.pdf?mod=AJAX&cid=11711111-1111-1111-1111-111111111111



LIVRO 374-P

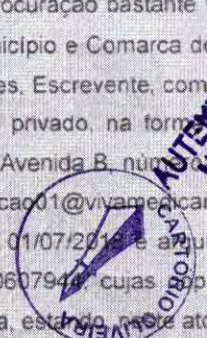
TRASLADO

FOLHAS 170/171



Procuração Pública que nestas notas faz **VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, na forma abaixo declarada:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, (10/09/2018), neste Município e Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim Nathalia Arruda Rodrigues Mendes, Escrevente, compareci, como Outorgante: **VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, na forma da Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.173.013/0001-01**, com sede na Avenida B, número 23, quadra 26, lote 12, Jardim Santo Antônio, em Goiânia-GO, endereço eletrônico (e-mail): licitacao01@vivamedicamentos.com.br, com a sua Décima Sexta Alteração e Consolidação de Contrato Social datada em 01/07/2018 e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG em 23/07/2018, sob o registro nº 20180607940, cujas cópias do referido instrumento encontram-se devidamente arquivadas em pastas próprias desta Serventia, estando, neste ato, representada por seu sócio administrador **ADRIANO MENDONÇA ALVES**, brasileiro, casado, empresário, filho de **JUVECIL ALVES DA SILVA** e **MARIA JOSE DE MENDONÇA SILVA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **02187922100-DETRAN/GO**, expedida em 17/01/2012, onde consta a Cédula de Identidade nº **1600674-SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **441.331.701-72**, residente e domiciliado à Rua SB-1, quadra 22 lote 01, Res. Por do Sol, Goiânia-GO, endereço eletrônico (e-mail) **adriano@vivamedicamentos.com.br**, representação essa em conformidade com as Cláusulas Sétima e Oitava da Consolidação Contratual acima mencionada, declarando o administrador, sob as penas da Lei, que a alteração e consolidação de contrato social supra, é o último ato registrado na Junta Comercial, a presente identificada como sendo a própria do que trato e dou fé, e pela Outorgante referida, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **DIEGO PEREIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, representante comercial, filho de **MIGUEL PEREIRA VEIGA** e **NILDA MARCELINA RODRIGUES VEIGA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03747440500/DETRAN-GO**, expedida em 30/12/2015, na qual consta a Cédula de Identidade nº **4701433/PC-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **016.630.091-80**, residente e domiciliado na Rua MDV21, quadra 26, lotes 12/15, Condomínio Residencial Gran Villagio, apartamento 403, Moinho dos Ventos, Goiânia-GO, endereço eletrônico (e-mail) **diego@vivamedicamentos.com.br**; **FRANCISCO DE ASSIS FRANCESCHI JUNIOR**, brasileiro, solteiro não convivente em união estável, maior, gerente comercial, filho de **FRANCISCO DE ASSIS FRANCESCHI** e **MARIA CELIA GOBATO FRANCESCHI**, portador da Cédula de Identidade nº **MG17898546/MG**, inscrito no CPF/MF sob nº **130.385.468-60**, residente e domiciliado na Rua Major José Maroto Ferreira, número 51, apartamento 51, Bairro Paraisópolis, São Paulo-SP, endereço eletrônico (e-mail) **chico@vivamedicamentos.com.br**; **VILMA DE ARAUJO OLIVEIRA**, brasileira, solteira e não convivente em união estável, maior, representante comercial, filha de **DIOMIRIO FRANCISCO DE OLIVEIRA** e **ARAIDE DE ARAUJO OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº **1282042/SSP-DF**, inscrita no CPF/MF sob nº **564.470.511-00**, residente e



domiciliada na Rua **CPF** 10, conjunto U, casa 05, Ceilândia-DF, endereço eletrônico (e-mail): vilma@vivamedicamentos.com.br; **VIVIANE DE FÁTIMA SILVA**, brasileira, solteira e não convivente em união estável, maior, economista, filha de VALDEIR PEREIRA DA SILVA e EVA MARIA DE FATIMA SILVA, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **00513248262/DETRAN-GO**, expedida em 06/01/2011, onde consta a Cédula de Identidade nº **3703250/SSP-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **899.956.781-87**, residente e domiciliada na Rua 12, quadra 58, lote 01/26, apartamento 1306, Bloco Pinenópolis, Residencial Goyazes, Aparecida de Goiânia-GO, endereço eletrônico (e-mail): viviane@vivamedicamentos.com.br; **KARINA BARBOSA DA CUNHA**, brasileira, solteira e não convivente em união estável, maior, representante comercial, filha de OTAGIO BARBOSA DA CUNHA e MARILDE ASSALVE BARBOSA DA CUNHA, portadora da Cédula de Identidade nº **41260775/SSP-SP**, inscrita no CPF/MF sob nº **335.702.348-27**, residente e domiciliada na Avenida Gustavo Fleury Charmillot, 381, apartamento 14, Jardim Residencial Paraíso, Araraquara-SP, endereço eletrônico (e-mail): karina@vivamedicamentos.com.br; **ELISANGELA PEREIRA DE ARAUJO COSTA**, brasileira, casada, representante comercial, filha de JORI JOSE DE ARAUJO e MARIA HELENA PEREIRA PARDINHO DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade nº **4121070/SSP-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **871.753.711-87**, residente e domiciliada na Rua C-146, quadra 273, lote 04, casa 02, Jardim América, Goiânia-GO, endereço eletrônico (e-mail): elisangela@vivamedicamentos.com.br; **MARCIA DUARTE FIRMINO**, brasileira, solteira e não convivente em união estável, maior, representante comercial, filha de SEBASTIAO FIRMINO FILHO e OLGA DUARTE FIRMINO, portadora da Cédula de Identidade nº **1182615532/MEX**, inscrita no CPF/MF sob nº **603.320.421-20**, residente e domiciliada na Rua das Pitangueiras, lote 05, apartamento 402, Águas Claras, Brasília-DF, endereço eletrônico (e-mail): marcia@vivamedicamentos.com.br; **SILVIA HELENA FRANCESCHI**, brasileira, solteira e não convivente em união estável, maior, representante comercial, filha de FRANCISCO DE ASSIS FRANCESCHI e MARIA CELIA GOBATO FRANCESCHI, portadora da Cédula de Identidade nº **14888973/SSP-SP**, inscrita no CPF/MF sob nº **085.729.458-06**, residente e domiciliada na Rua Paula Bergaro, número 205, apartamento 10, Vila Monumento, São Paulo-SP, endereço eletrônico (e-mail): silvia.helena@vivamedicamentos.com.br; **LAIZA NUNES MAGALHAES**, brasileira, solteira e não convivente em união estável, maior, analista de licitação, filha de VALCENIR BRAZ MAGALHAES e HILDEMARA ANTONIA DAMASCENO MAGALHAES, portadora da Cédula de Identidade nº **5814946/2ª Via/DGPC-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **757.177.861-15**, residente e domiciliada na Rua 14, quadra 01, lote 13, Setor São José, Goiânia-GO, endereço eletrônico (e-mail): licitacao01@vivamedicamentos.com.br; **SAMARA PRISCILA ANACLETO SOUZA**, brasileira, solteira e não convivente em união estável, maior, representante comercial, filha de MARIZA TAVARES SOUZA e DIVINO ANACLETO DIAS, portadora da Cédula de Identidade nº **505758-0-SPTC/GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **022.114.361-02**, residente e domiciliada à Avenida Igapó, quadra 179, lote 07/17, Parque Amazônia, Goiânia-GO, endereço eletrônico (e-mail) samara@vivamedicamentos.com.br; **AMANDA BENEDITO**, brasileira, solteira e não convivente em união estável, maior, representante comercial, filha de CLEIDE DONIZETTI LEITE e VALCIR CARLOS BENEDITO, portadora da Cédula de Identidade nº **48.559.824-3-SSP/SP**, inscrita no CPF/MF sob nº **404.582.198-86**, residente e domiciliada à Rua Clayr Fernando Gatto, nº 581, Vila Maringa, Jundiá-SP, endereço eletrônico (e-mail) amanda@vivamedicamentos.com.br; e **ALESSANDRA DA SILVA FONTES**, brasileira, divorciada e não convivente em união estável, representante comercial, filha de HOSTAQUIO JOSE FONTES e APARECIDA DE FATIMA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº **509988-2-SPTC/GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **036.042.431-73**, residente e domiciliada à Rua Maceió, quadra 141, lote 08, casa 01, Parque Amazônia, Goiânia-GO, endereço eletrônico (e-mail) alessandra@vivamedicamentos.com.br; aos quais conferem os poderes especiais, para os ditos procuradores agirem **ISOLADAMENTE**, no sentido de representar tanto a empresa matriz outorgante, a qual acima seque qualificada, quanto as suas seguintes filiais: 1) FILIAL 01, situada à Rua Graciosa Trevisan Salton, número 135, lote 13, quadra B, Nova Era,



LIVRO. 374-P

TRASLADO

FOLHAS: 170/171



CEP 13.280-000 município Vinhedo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.173.013/0002-92 e II) **FILIAL 02**, situada à Rua Alfredo Achcar, número 970 A, Edifício 7, Nova Vinhedo, CEP 13.280-000, município de Vinhedo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.173.013/0003-73; no que se refere a participar de licitações e concorrências públicas e/ou particulares, convites, formalizar processos em habilitações, dar lances, requerer, acompanhar, discordar dos resultados, lançar protestos, interpor recursos, efetivar cadastramento da firma como fornecedora de entidades públicas e/ou particulares, assinar contratos de fornecimento, seja em virtude de licitações ou de vendas sem licitações, assinar atas de registro de preços, requerer e assinar todos e quaisquer documentos necessários, efetuar cobranças, inclusive judiciais, levar títulos à protesto, usar dos poderes da cláusula "ad-judicia", concordar ou discordar, transigir, desistir, prestar declarações, produzir provas, alegar razões, representar a empresa outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, distritais e entidades particulares, e mais, praticar quaisquer outros atos em direito permitidos ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, a que tudo dará por bom firme e valioso, **sendo vedado substabelecê-lo. Disse-me ainda o representante da empresa outorgante, que o presente mandato será válido somente até o dia 06/03/2019, data em que expirará completamente a sua validade e eficácia.** CERTIFICO que a qualificação dos procuradores e a descrição dos poderes deste mandato foram declarados pelo representante da empresa outorgante, o qual se responsabiliza, nos termos da Lei pela sua veracidade, respondendo, também, civil e criminalmente, por sua autenticidade, DEVENDO AS PROVAS DESTAS DECLARAÇÕES SEREM EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INSTRUMENTO POSSA INTERESSAR, isentando estas Notas de quaisquer responsabilidades e correções. Por fim, outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensadas testemunhas nos termos da Lei em vigor. Eu, (a.), Nathalia Arruda Rodrigues Mendes, Escrevente, que a digitei, conferi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$40,00; Taxa Judiciária: R\$13,13; Fundos Estaduais: R\$15,60; ISS: R\$1,20. **Selo Digital nº.00481612301710087706069**. Aparecida de Goiânia-GO, 10 de setembro de 2018 (aa) VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ADRIANO MENDONÇA ALVES, socio administrador da Outorgante. Nathalia Arruda Rodrigues Mendes, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Nathalia Arruda Rodrigues Mendes, Escrevente, que a trasladei, conferi, dou fé e assino em publico e raso.

Em Teste da Verdade.

Aparecida de Goiânia-GO, 10 de setembro de 2018

Nathalia Arruda Rodrigues Mendes
Escrevente

14.960.452/0001-761

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00481612301710087706069
consulte esse selo em
<http://extrajudicial.igo.jus.br/selo>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 DIEGO PEREIRA RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / DE
 4701433 PC GO

CPF - DATA NASCIMENTO
 016.630.091-80 22/06/1987

EDUCAÇÃO
 MIGUEL PEREIRA VEIGA
 NILDA MARCELINA
 RODRIGUES VEIGA

PERMISSÃO ACZ CAT. HAB.
 AB AB

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITACAO
 03747440500 21/12/2020 13/12/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA EM FORTALECIMENTO

LOCAL DATA EMISSÃO
 GOIANIA, GO 30/12/2015

ASSINATURA DO TITULAR
 90841859864
 GO113190379

DETRAN GOIÁS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1213595864

PRIMEIRO PLASTIFICAR 1213595864

CARTÓRIO OLIVEIRA
 Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições, Testes e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO

AUTENTICAÇÃO
 00481812041019094908686
 consulte <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
 Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Aparecida de Goiânia - GO, 18 de janeiro de 2019 - 14:26:02h. Código Usuário: 2125.

Ana Luiza Dutra Dias Ferreira
 Tabelã Substituta

004844

RODRIGO BARBOSA OLIVEIRA E SILVA
 OFICIAL E TABELÃO

C. Lote 01-05/08-14 - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74.934-050 - Fone: 62 3991-9962 - administrativo@cartoriooliveira.com.br

EM BRANCO

VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 07.173.013/0001-01
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ADRIANO MENDONÇA ALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua T-49, Nº 925, Quadra 57, Lote 2E, Apto 703, Residencial Alamandas, CEP: 74.210-200, Município de Goiânia, Estado de Goiás, natural de Goiânia - GO, nascido aos 03 dias do mês de Março de 1968, filho de Juvecil Alves da Silva e Maria José de Mendonça Silva, portador da Cédula de Identidade de nº 1.600.674, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 441.331.701-72;

MARCOS BORGES DE LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua T-51, Quadra 71, Lote 16, Apto 1201, Bloco - Melodie/B, Residencial La Musique, Setor Bueno, CEP: 74.215-210, Município de Goiânia, Estado de Goiás, natural de Goiânia - GO, nascido aos 30 dias do mês de Junho de 1962, filho de Waldir Fernandes de Lima e Violeta Borges de Lima, portador da Cédula de Identidade de nº 1.309.928 expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 246.589.441-20;

RODRIGO NEIVA PINHEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 18.251, residente e domiciliado na Rua à SQS 303, Bloco A, nº 506, Asa Sul, CEP: 70.336-010, Brasília, Distrito Federal, natural de Brasília - DF, nascido aos 04 dias do mês de Outubro de 1978, filho de Antônio Carlos da Silva Pinheiro e Arlete Andrade Neiva Pinheiro, portador da Cédula de Identidade de nº 1.498.398, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 848.575.951-68.

Únicos sócios proprietários da empresa **VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, possui como expressão fantasia "**VIVA MEDICAMENTOS**", pessoa jurídica de direito privado, com sede na **AVENIDA B, Nº 25, QUADRA 26, LOTE 12, JARDIM SANTO ANTÔNIO, CEP: 74.853-030, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.173.013/0001-01, com seu contrato original devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52202159054, resolvem nesta data proceder a **17ª (décima sétima) alteração de seu contrato social**, considerando as disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e o fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Alteração do Objeto Social:

A sociedade passa a explorar o ramo de: Distribuição, Importação e Exportação de:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 12:40 SOB Nº 20180855000.
PROTOCOLO: 180855000 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804082320. NIRE: 52202159054.
VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/09/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

Comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural para uso humano;
Comércio atacadista de produtos de flora medicinal.

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, botiões, pinças, tubos de ensaio e análises química e similares.

4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria e de toucador;
Comércio atacadista de essências manipuladas para perfumes.

4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratório, equipamentos de monitoração médica, equipamentos médico-cirúrgico, máquinas aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais.

4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria de toucador e de higiene pessoal;

Comércio atacadista de essências manipuladas para perfumes;
Comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos;
Comércio atacadista de saneante domissanitário.

4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
Comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos.

4632-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS.

Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas.

4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS.

Comércio atacadista de leite resfriado, pasteurizado, aromatizado e em pó, derivados do leite, tais como: manteigas, iogurtes, queijos, requeijão e similares;
Comercio atacadista de margarinas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 12:40 SOB N° 20180855000.
PROTÓCOLO: 180855000 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804082320. NIRE: 52202159054.
VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/09/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, etc; Comércio atacadista de condimentos e vinagres;
Comércio atacadista de adoçantes;
Comércio atacadista de frutas e legumes em conservas e congelados;
Comércio atacadista de alimentos preparados em frituras (batata frita e similares);
Comércio atacadista de alimentos congelados para preparo em microondas;
Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios;
Comércio atacadista de produtos alimentícios.

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional;
Transporte intermunicipal, interestadual e internacional de cargas, em contêineres;
A locação de veículos rodoviários de carga com motorista, intermunicipal, interestadual e internacional.

4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM A MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;

5320-2/02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA;

4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;

7729-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO;

7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade altera o OBJETO SOCIAL da sua **FILIAL 01**, situada à **RUA GRACIOSA TREVISAN SALTORI, Nº 135, LOTE 13, QUADRA B, NOVA ERA, CEP: 13.280-000, MUNICÍPIO VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.173.013/0002-92, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3590499902-4, que passa a ser:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

Comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural para uso humano;
Comércio atacadista de produtos de flora medicinal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 12:40 SOB Nº 20180855000.
PROTOCOLO: 180855000 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804082520. NIRE: 52202159054.
VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/09/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises química e similares.

4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria e de toucador;
Comércio atacadista de essências manipuladas para perfumes.

4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratório, equipamentos de monitoração médica, equipamentos médico-cirúrgico, máquinas aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais.

4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria de toucador e de higiene pessoal;
Comércio atacadista de essências manipuladas para perfumes;
Comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos;
Comércio atacadista de saneante domissanitário.

4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
Comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos.

4632-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS.

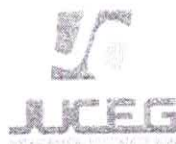
Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas.

4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS.

Comércio atacadista de leite resfriado, pasteurizado, aromatizado e em pó, derivados do leite, tais como: manteigas, iogurtes, queijos, requeijão e similares;
Comercio atacadista de margarinas.

4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, etc; Comércio atacadista de condimentos e vinagres;
Comércio atacadista de adoçantes;
Comércio atacadista de frutas e legumes em conservas e congelados;



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 12:40 SOB Nº 20180855000.
PROTOCOLO: 180855000 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804082320. NIRE: 52202159654.
VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOLÂNIA, 27/09/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Comércio atacadista de alimentos preparados em frituras (batata frita e similares);
Comércio atacadista de alimentos congelados para preparo em microondas;
Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios;
Comércio atacadista de produtos alimentícios.

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional;
Transporte intermunicipal, interestadual e internacional de cargas, em contêineres;
A locação de veículos rodoviários de carga com motorista, intermunicipal, interestadual e internacional.

7729-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO;

7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR;

CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando as alterações ocorridas, procede à CONSOLIDAÇÃO do Contrato Social, o qual passará a ter a seguinte redação:

VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Da Denominação, Sede e Filiais

A Sociedade gira sob a Denominação Social de **VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, possui como expressão fantasia "**VIVA MEDICAMENTOS**", está estabelecida na **AVENIDA B, Nº 25, QUADRA 26, LOTE 12, JARDIM SANTO ANTÔNIO, CEP: 74.853-030, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, e poderá abrir, instalar, manter e extinguir filiais, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui sua **FILIAL 01**, situada à: **RUA GRACIOSA TREVISAN SALTORI, Nº 135, LOTE 13, QUADRA B, NOVA ERA, CEP: 13.280-000, MUNICÍPIO VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.173.013/0002-92, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3590499902-4, cujo objeto social é:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 12:40 SOB Nº 20180855000.
PROTOCOLO: 180855000 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804082320. NIRE: 52202159054.
VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/09/2018
www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

Comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural para uso humano;
Comércio atacadista de produtos de flora medicinal.

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises química e similares.

4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria e de toucador;
Comércio atacadista de essências manipuladas para perfumes.

4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratório, equipamentos de monitoração médica, equipamentos médico-cirúrgico, máquinas aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais.

4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria de toucador e de higiene pessoal;

Comércio atacadista de essências manipuladas para perfumes;
Comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos;
Comércio atacadista de saneante domissanitário.

4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
Comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos.

4632-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS.

Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas.

4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS.

Comércio atacadista de leite resfriado, pasteurizado, aromatizado e em pó, derivados do leite, tais como: manteigas,iogurtes, queijos, requeijão e similares;
Comercio atacadista de margarinas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 12:40 SOB N° 20180855000.
PROTOCOLO: 180855000 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804082320. NIRE: 52202159054.
VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/09/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, etc; Comércio atacadista de condimentos e vinagres;
Comércio atacadista de adoçantes;
Comércio atacadista de frutas e legumes em conservas e congelados;
Comércio atacadista de alimentos preparados em frituras (batata frita e similares);
Comércio atacadista de alimentos congelados para preparo em microondas;
Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios;
Comércio atacadista de produtos alimentícios.

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional;
Transporte intermunicipal, interestadual e internacional de cargas, em contêineres;
A locação de veículos rodoviários de carga com motorista, intermunicipal, interestadual e internacional.

7729-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO;

7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR;

Parágrafo Segundo: A sociedade possui sua **FILIAL 02**, situada à: **RUA ALFREDO ACHCAR, Nº 970 A, EDIFÍCIO 7, NOVA VINHEDO, CEP: 13.280-000, MUNICÍPIO DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.173.013/0003-73, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3590514303-4, cujo objeto social é:

Distribuição, Importação e Exportação de:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises química e similares.

4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratório, equipamentos de monitoração médica, equipamentos médico-cirúrgico, máquinas aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais.

Handwritten signature and initials.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 12:40 SOB Nº 20180855000.
PROTOCOLO: 180855000 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11604082320. NIRE: 52202159054.
VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/09/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Parágrafo Terceiro: A sociedade possui sua **FILIAL 03** com sede na **ALAMEDA RICARDO PARANHOS, LOTE 18, QUADRA 229, Nº 175, SETOR MARISTA, CEP 74.175-020, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, com expressão fantasia **VIVA MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.173.013/0004-54, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5290096949-3, cujo objeto social é:

4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM A MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;

4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

Parágrafo Quarto: A sociedade possui sua **FILIAL 04** com sede na **RUA SHC/S EQ 114/115 CJ A BL 1 LOJAS 03, 04, 13, 14, S/N, ASA SUL, CEP 70.377-400, BRASÍLIA - DF**, com expressão fantasia **VIVA MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.173.013/0005-35, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5390038523-9, cujo objeto social é:

4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM A MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;

4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Do Objeto Social

A sociedade explora o ramo de: Distribuição, Importação e Exportação de:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

Comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural para uso humano;
Comércio atacadista de produtos de flora medicinal.

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises química e similares.

4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria e de toucador;
Comércio atacadista de essências manipuladas para perfumes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 12:40 SOB Nº 20180855000.
PROTOCOLO: 180855000 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804082320. NIRE: 52202159054.
VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/09/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratório, equipamentos de monitoração médica, equipamentos médico-cirúrgico, máquinas aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais.

4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria de toucador e de higiene pessoal;

Comércio atacadista de essências manipuladas para perfumes;

Comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos;

Comércio atacadista de saneante domissanitário.

4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

Comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos.

4632-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS.

Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas.

4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS.

Comércio atacadista de leite resfriado, pasteurizado, aromatizado e em pó, derivados do leite, tais como: manteigas, iogurtes, queijos, requeijão e similares;

Comercio atacadista de margarinas.

4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, etc; Comércio atacadista de condimentos e vinagres;

Comércio atacadista de adoçantes;

Comércio atacadista de frutas e legumes em conservas e congelados;

Comércio atacadista de alimentos preparados em frituras (batata frita e similares);

Comércio atacadista de alimentos congelados para preparo em microondas;

Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios;

Comércio atacadista de produtos alimentícios.

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional;

Transporte intermunicipal, interestadual e internacional de cargas, em contêiners;

A locação de veículos rodoviários de carga com motorista, intermunicipal, interestadual e internacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 12:40 SOB N° 20180855000.
PROTOCOLO: 180855000 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804082320. NIRE: 52202159654.
VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/09/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM A MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;

5320-2/02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA;

4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;

7729-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO;

7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR;

CLÁUSULA TERCEIRA:

Do Prazo e Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 17/01/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:

Do Capital Social e Quotas

O Capital Social é de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), divididos em 3.800.000 (três milhões e oitocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

I - O Capital está assim distribuído:

SÓCIO QUOTISTA	%	QUOTAS	R\$
ADRIANO MENDONÇA ALVES	45 %	1.710.000	1.710.000,00
MARCOS BORGES DE LIMA	45 %	1.710.000	1.710.000,00
RODRIGO NEIVA PINHEIRO	10 %	380.000	380.000,00
TOTAL	100 %	3.800.000	3.800.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

Da Cessão e Transferência das Quotas

As quotas de Capital são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, no todo ou em parte, por qualquer um dos sócios a terceiros sem o prévio e expresso consentimento dos outros, aos quais os sócios remanescentes e a própria sociedade em igualdade de condições e de preço, possuem a preferência e o direito de aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 12:40 SOB N° 20180855000.
PROTOCOLO: 180855000 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804082320. NIRE: 52202159054.
VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/09/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

Parágrafo Primeiro: O cedente das quotas responde solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, por um prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data da averbação da alteração contratual.

Parágrafo Segundo: A cessão ou transferência total ou parcial da quota apenas surtirá efeito quanto aos sócios ou à sociedade após a averbação da correspondente modificação do Contrato Social, devidamente assinado pelos sócios anuentes.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital social, caucioná-las, onerá-las por qualquer forma, ou empenhá-las. A não observância do disposto nesta cláusula será motivo de exclusão de sócio quotista por justa causa.

CLÁUSULA SEXTA:

Da Responsabilidade e Obrigações dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Primeiro: As obrigações dos sócios tiveram início na data deste contrato e apenas terminam quando, liquidada a Sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

Parágrafo Segundo: Fica ressaltado o dever de lealdade dos sócios, um para com o outro, sob pena de exclusão extrajudicial da sociedade.

Parágrafo Terceiro: As deliberações contrárias a dispositivos contratuais ou à legislação tornam ilimitada a responsabilidade daqueles que expressamente as aprovaram.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Da Administração da Sociedade

A administração da Sociedade é de competência dos sócios **ADRIANO MENDONÇA ALVES** e **MARCOS BORGES DE LIMA**, assinando em conjunto ou separadamente, os quais devem praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro: O mandato de administrador sócio poderá cessar por renúncia ou por destituição por vontade de sócios representantes de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Segundo: No caso de renúncia do administrador sócio, esta só torna-se eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante; e, perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 12:40 SOB Nº 20180855000.
PROTOCOLO: 180855000 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804082320. NIRE: 52202159054.
VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/09/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA OITAVA:

Do Uso da Denominação Social

SOMENTE os sócios **ADRIANO MENDONÇA ALVES** e **MARCOS BORGES DE LIMA** fazem uso da denominação social, **assinando em conjunto ou separadamente**, frente aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, **exclusivamente** para fins que estejam diretamente ligados ao objetivo social, estando vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações em seu favor, de qualquer outro sócio quotista ou ainda de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios ou mesmo afiançar, avalizar, abonar e endossar favores.

CLÁUSULA NONA:

Do(s) Administrador(es) Não Sócio(s)

Serão expressamente admitidos administradores não sócios, sob a denominação de Diretores, os quais deverão ser nomeados por resolução dos sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social e terão os mesmos poderes conferidos aos administradores sócios.

Parágrafo Primeiro: No caso de nomeação de administrador não sócio em ato apartado, o mesmo investirá-se-á no cargo mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas da administração, e obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Segundo: O mandato, na hipótese de administrador não sócio, terá o prazo de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.

Parágrafo Terceiro: O mandato do administrador não sócio poderá cessar por renúncia ou por destituição aprovada por sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo Quarto: No caso de renúncia do administrador não sócio, esta só torna-se eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante; e, perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

Parágrafo Quinto: Nos 10 (dez) dias subseqüentes à investidura de administrador não sócio, em ato apartado, deverá este, requerer a averbação no registro competente, devendo mencionar o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência, exibindo ainda, seu documento de identidade, o ato de investidura, a data da nomeação e o prazo de gestão.

Parágrafo Sexto: O modo de remuneração dos administradores não sócios será decidido e definido pela maioria do capital social, em reunião de sócios, especialmente convocada para esse fim.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 12:40 SOB Nº 20180855000.
PROTOCOLO: 180855000 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804082320. NIRE: 52202159054.
VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/09/2018
www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA:

Dos Sócios Administradores

Aplica-se aos sócios administradores as mesmas cláusulas determinantes das obrigações e responsabilidades dos administradores não sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Da Interdição ou Morte de Sócio

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado em um prazo de 30 (trinta) dias da data do evento.

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros do sócio falecido deverão, encerrado o balanço, manifestar suas vontades de serem integrados ou não à Sociedade, recebendo os direitos e as obrigações constantes no presente Contrato Social, referente ao pré-morto, ou então, receberão todos os seus haveres, apurados até o Balanço Especial.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros deverão nomear um entre eles para participar da administração da Sociedade até que se resolva a situação especificada na cláusula acima.

Parágrafo Terceiro: Não havendo ascendentes em 1º grau e/ou descendentes em 1º grau (filhos), será expressamente proibida a admissão dos demais herdeiros, na qualidade de cônjuges, ex-cônjuges, conviventes ou ex conviventes, a qualquer título ou sob qualquer condição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Do Exercício Social

O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se, em 31 de dezembro de cada ano, o correspondente Balanço Patrimonial.

Os lucros ou prejuízos verificados serão atribuídos proporcional ou desproporcionalmente aos sócios, mediante deliberação dos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro: Os lucros líquidos apurados, bem como o pagamento de juros sobre o capital próprio (TJLP), terão a destinação que lhes for dada pelos sócios representantes da maioria do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 12:40 SOB N° 20180855000.
PROTOCOLO: 180855000 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
118040823E0. NIRE: 52202159054.
VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/09/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços intercalados durante o ano social, e, neste caso, distribuir (de forma proporcional ou desproporcional) ou deixar em suspenso os lucros então apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Da Destinação dos Lucros e Prejuízos

Os lucros auferidos pela sociedade podem ser incorporados ao Capital Social ou distribuídos entre os sócios, em proporção a ser deliberada pelos mesmos e os prejuízos devem ser suportados pelos sócios na proporção da participação de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Da Incorporação, Fusão, Dissolução e Cessação de Estado de Liquidação

No tocante aos assuntos que dão título a esta cláusula, as deliberações serão tomadas mediante a concordância de TODOS os sócios. Inclusive no tocante a escolha do liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
Da Retirada Pró-Labore

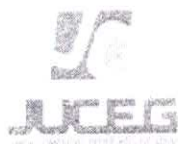
TODOS os sócios têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, previamente fixada, observando as normas estabelecidas pela Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Do Desimpedimento dos Administradores

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as alegações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
Das Omissões das Disposições Contratuais

Nas omissões do disposto neste Contrato Social, a Sociedade reger-se-á com base nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 e ante a omissão destes, aplicar-se-á o disposto pelas normas da Sociedade Simples conjuntamente com as normas da Sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 12:40 SOB Nº 20180855000.
PROTOCOLO: 180855000 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11604082320. NIRE: 52202159054.
VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/09/2018
www.portaldocempreendedorgoiano.go.gov.br

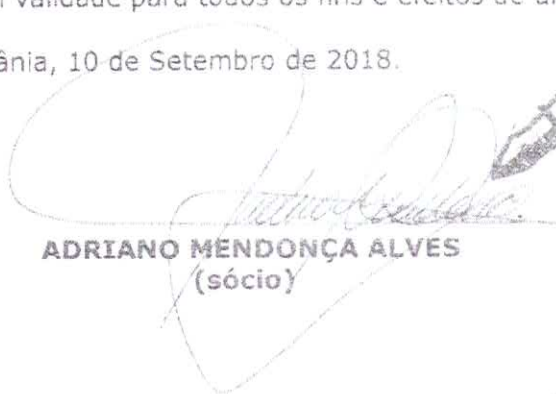
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, para cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via com validade para todos os fins e efeitos de direito.

Goiânia, 10 de Setembro de 2018.



ADRIANO MENDONÇA ALVES
(sócio)



MARCOS BORGES DE LIMA
(sócio)



RODRIGO NEIVA PINHEIRO
(sócio)



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 12:40 SOB Nº 20180855000.
PROTOCOLO: 180855000 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804082320. NIRE: S2202159054.
VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobó Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/09/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 CRS Guadalupe - Bloco C - Lote 17 - 2.º V. CEP: 70.300-320 Brasília - DF
 Fone: (61) 3798-1515 | www.cartoriojbr.com.br
 Diretor: Msc. Adair de Andrade Camargo


CARTÓRIOJBR

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(e) de
 (098vscm0)-RODRIGO MEIVA PINHEIRO

Ger. T3DF720180011481738YSFN
 BSB 17/09/2018 - 14 31.58
 AGB-Consultar selo "www.tidfi.us.br"

JOAO RIBEIRO DA SILVA

AA 2973117



Oliveira Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO

Rua 7 de Setembro 3048 - Jardim Lamer Shopping - Bairro Goiás - Aparecida de Goiânia - GO CEP: 74931-000
 Fone/Fax: (61) 3456-1100 | www.cartoriooliveira.com.br

00451808241022094607578 00481808241022094607579
 consulte <http://extrajudicial.tgo.us.br/selc>

Reconheço VERDADEIRAS as assinaturas de ADRIANO MENDONÇA ALVES e MARCOS BORGES DE LIMA, pessoas minha conhecida
 Dou fe. Aparecida de Goiânia-Goiás, 19 de setembro de 2018
 13.05.25n. Código Usuário: 2036
 Em test" da Verdade

Ana Luiza Dutra Dias Ferreira-Escritora



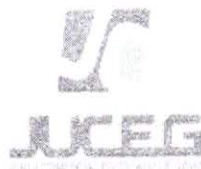

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 12:40 SOB Nº 20180855000.
 PROTOCOLO: 180855000 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804082320. NIRE: 52202159054.
 VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 27/09/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 20/09/2018, foi realizado para a empresa VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

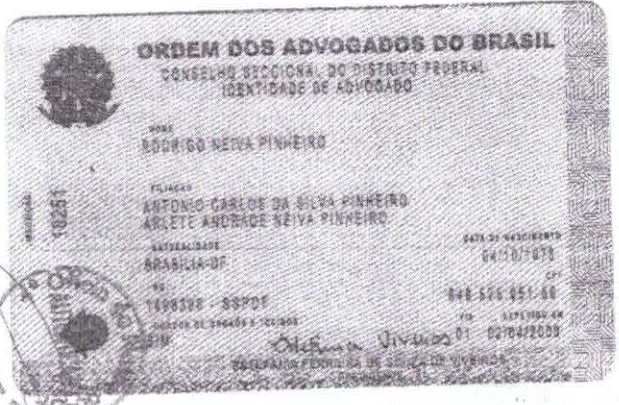
Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
180855000	20180855000	002 / 027			Rua graciosa trevisan saltori, 135



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 12:40 SOB Nº 20180855000.
PROTOCOLO: 180855000 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804082320. NIRE: 52202159054.
VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/09/2018

www.portaldoenpreendedororgciano.go.gov.br



EM BRANCO



EM BRANCO

4º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRAS...
Autentico esta cópia, conforme Art. 7, V
da Lei 8.935/94.
BRASIL, 20 de Março de 2013
010-LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ
ESCRIVÃO AUTORIZADO
Selo: TJDFT20130890397966C1YH
Disponível no site www.tjdft.jus.br
MAURICIO SANDYS DE FREITAS SILVA

Leônidas Fabiano R. Cruz
4º. Ofício de Notas de Brasília DF
Escrivão Autorizado

Cartório Oliveira - Oficial de Registro Civil das Pessoas Nat. e de Int. e Tu. e Tabelionato de Notas - Rua
07, Qd. 16-C, Lt. 01-06/08-14, Bairro Cardoso Continuação - Aparecida de Goiânia-GO - CEP 74934-050 - Fone
(62) 3588-0100

AUTENTICAÇÃO

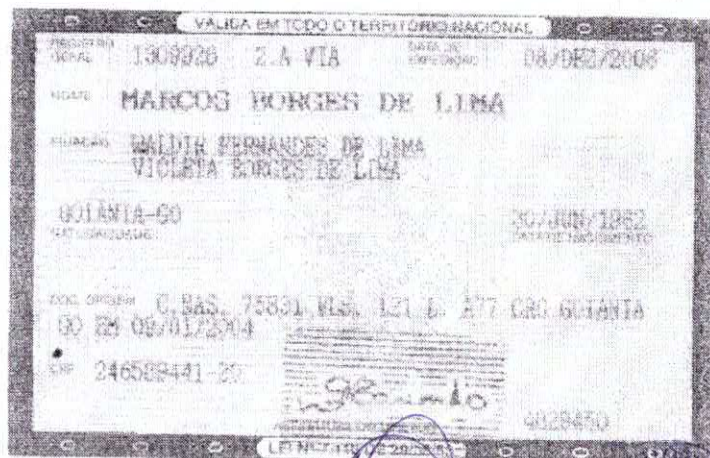
00481901231534094901447 consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Autentico a presente fotocópia por conferir com fotocópia autenticada que me foi apresentado. Dou fé.
Aparecida de Goiânia-GO, 31 de janeiro de 2019 - 13:32:10h. Código Usuário: 2096.

Ana Luiza Dutra Dias Ferreira
Tabeliã Substituta





EM BRANCO



EM BRANCO



CARTÓRIO OLIVEIRA Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO. RODRIGO BARBOSA OLIVEIRA OFICIAL E TABELÃO

AUTENTICAÇÃO
00481901231534094801553
consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 31 de janeiro de 2019 - 14:00:37h. Código Usuário: 2096.

Ana Luiza Dutra Dias Ferreira
Tabelã Substituta

001831



EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
 DE TÍTULOS NACIONAIS DE HABITACIONAL

GOIÁS

NOME: ADRIANO MENDONÇA ALVES

CPF: 441.331.701-72 DATA NASCIMENTO: 03/03/1968

FILIAÇÃO: JUVECIL ALVES DA SILVA
 MARIA JOSE DE MENDONÇA SILVA

Nº REGISTRO: 02187920100 VALIDEZ: 02/01/2022 1ª HABITAÇÃO: 15/09/1992

ASSINATURA DO PORTADOR: *Adriano Mendonça Alves*

LOCAL: GOLARIA, GO DATA EMISSÃO: 10/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *Daniel Xavier*

GOIÁS

1385934532

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Cartório Oliveira - Oficial de Registro Civil das Pessoas Nat. e de Int. e Tu. e Tabelionato de Notas - Rua 07, Qd. 16-C, Lt. 01-06/08-14, Bairro Cardoso Continuação - Aparecida de Goiânia-GO - CEP 74934-050 - Fone (62) 3588-0100

AUTENTICAÇÃO

00481901231534094901459 consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 31 de janeiro de 2019 - 13:36:10h. Código Usuário: 2096.

Ana Luiza Dutra Dias Ferreira
 Tabelã Substituta